



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.720 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 49.523,04 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos) destinado às ações afetas a Portaria nº 2.516/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas/RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 49.523,04 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos), destinados a execução das ações afetas ao que determina a Portaria nº 2.516/20, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, voltada a atender o Município de Getúlio Vargas/RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.04. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.04.10. Saúde

10.04.10.301. Atenção Básica

10.04.10.301.0019. Programas Integrados

10.04.10.301.0019.2.213 - Manutenção da PORTARIA Nº. 2.516/20-FARMÁCIA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 49.523,04

(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

Objetivo: Esta Portaria destina recursos financeiros de custeio, para aquisição de Medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito da Saúde Mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID/19.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 49.523,04

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria nº 2.516/20.....R\$ 49.523,04

(Recurso: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica)

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 49.523,04

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 06 de novembro de 2020.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FATIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 09/11/2020.

